março de 1.970, que dispõe sôbre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1.970 à 1.972.

ARTIGO 6º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antônio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 290, DE 29 DE MARÇO DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros), para publicação - de 500 (quinhentos) volumes sob o título "Assuntos Municipais", - de notícias históricas do Município de São João da Boa Vista, de autoria do Dr. José Osório de Oliveira Azevedo.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédito para Bibliotéca, Câmara,
Arquivo e Museu.........................Cr$3.500,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antônio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 291, DE 29 DE MARÇO DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de até ₢4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de máquinas de costura destinadas às Escolas de Corte e Costura mantidas pela Prefeitura, ou a entidades beneficientes reconhecidas de utilidade pública.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédio para Bibliotéca,
Câmara, Arquivo e Museu.....................₢4.500,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 292, DE 29 DE MARÇO DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de ₢50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para refôrço da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS
DIVERSOS
CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS